



PORTARIA Nº 845/2024.

Dispõe sobre a Progressão de Carreira de servidor da Guarda Municipal do Município de Bom Conselho /PE e dá Outras Providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a criação da Comissão e do Processo de Avaliação de Desempenho dos Guardas Municipais do Município de Bom Conselho/PE, através da PORTARIA Nº 744/2024 e do EDITAL 001/2024 – AMSTT, para o processo interno de progressão e promoção na carreira de Guarda Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 24, da Lei Municipal nº 1.856/2024, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos profissionais da Guarda Municipal de Bom Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado/promovido o servidor público da GUARDA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO – PE, abaixo relacionado, para compor o nível e classe distinta da referida corporação, conforme o Quadro de Progressão:

Nome do Guarda Municipal	Matrícula	Progressão em 30/10/2024	Tempo de Serviço	Avaliação Individual (Lei 13.709/2018 - LGPD)
Edmilson Feliciano dos Santos	20045	Subinspetor III	24 anos	—

Art. 2º. A mudança de classe/nível deverá constar em registro funcional dos servidores, contracheques e Documento de Identificação Profissional (DIP);

Art. 3º. As pontuações de avaliação individual utilizadas para determinar progressões, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD, Lei nº 13.709/2018), serão suprimidas da divulgação pública;

Art. 4º. Qualquer servidor da Guarda Municipal que desejar obter sua pontuação individual deve protocolar requerimento junto à Comissão do Processo





de Avaliação de Desempenho dos Guardas Municipais do Município de Bom Conselho/PE, criada através da **PORTARIA Nº 744/2024**, no prazo previsto no **EDITAL 001/2024 - AMSTT**, ou, a qualquer tempo, junto ao setor de pessoal;

Art. 5º. Os Guardas Municipais que ingressaram por concurso público a partir de 2022 e/ou estão em período de estágio probatório serão alocados automaticamente à classe/nível **Guarda Municipal III**, conforme regulamento;

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 26 de novembro de 2024.

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 26 de Novembro de 2024.

José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

